



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL DE Nº. 832, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

“Autoriza aquisição de área de terreno e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terreno no total de 377,80 m² de propriedade de Maciel Carvalho da Silva, localizada nos fundos do imóvel de propriedade da Paróquia N^a. S^a. da Conceição na Rua Geraldo Passarini, e que confronta pela frente com fundos da propriedade da Paróquia N^a. S^a. da Conceição, pelo lado direito com herdeiros de Afonso Rafael dos Santos, pelo lado esquerdo com Maria da Boa Morte (hoje João Bosco) e pelos fundos com Maciel Carvalho da Silva.

Parágrafo único: O valor do imóvel poderá ser até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas com transferência do terreno mencionado no artigo 1º, correrão por conta da prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal